REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 6.194/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbando do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO SOARES, localizado na folha 23, quadra 16, lote 20, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 21, frente para a V-236, e fundos com quem de direito, medindo 10 ms de frente, 35 ms de lateral direita, 35 ms de lateral esquerda, e 11 ms de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =